

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2019 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 55ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18/02/2019. resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339033 (*)	125	1.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

(*) Republicada por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 48, de 13/03/2019, pág. 13.

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 57ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Francisca Nathany dos Santos Barros, Chefe do Núcleo de Prestação de Contas do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; Denise Cardoso de Gusmão Cunha, Secretária Executiva do Esporte. O Presidente após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 57ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; foi feita a inclusão de assuntos sobre a análise de 2 (dois) pedidos de Certificado de Registro Cadastral (CRC); A troca de titularidade do CNPJ do Fundo de Apoio ao Esporte (FAE) junto a Receita Federal sendo que foi deferido, situação: aguardando a emissão da nova titularidade); A pauta foi aprovada. V. Pagamento JETON - O presidente questionou o Vice Presidente sobre um parecer inserido dentro do processo administrativo, incluído no SEL podendo causar conflito de interesse, em resposta o Vice Presidente e Presidente da Comissão de Legislação e Normas informou que o processo iniciou-se no FAE, sendo decidido em reunião anterior que o parecer seria feito e anexado naturalmente aos autos apresentando fisicamente também a última Ata, que traz este assunto, constando no final desta o relatado que a comissão iria fazer o parecer sobre o JETON e anexar ao processo, como assim foi feito com assinatura dos dois membros da Comissão de Legislação e

Normas os Conselheiros Filipe Guedes e José Antônio, justificando assim o texto ter sido anexado ao SEI sem prejuízo de eventual manifestação da AJL. O Presidente se manifestou a favor do envio breve do processo à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF uma vez que já houve análise anterior por parte da AJL, ressalta ainda que não autoriza o pagamento sem a aprovação da PGDF. Em seguida José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, abriu uma discussão sobre o parecer da AJL a respeito do pagamento do JETON, falou ainda do papel de Secretário da Secretaria de Estado do Esporte do DF e como Presidente do FAE que são atribuições distintas, ele responde como ordenador de despesas do FAE na execução do orçamento, logo a despesa referente ao pagamento do JETON tem que correr a conta do orçamento do FAE conforme quadro de detalhamento de despesa - QDD procedimento esse que vem sendo adotado desde 2014 em atendimento às exigências da Lei Orçamentária Anual - LOA; VI. Parecer do Plano de Trabalho da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF - O Vice Presidente fez análise do Plano de Trabalho da SEEDF e apresentou o mesmo aos presentes com suas considerações por meio de cópia de documento físico, havendo alguns questionamentos entre os conselheiros sobre a análise apresentada pelo Vice Presidente. Luís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação falou com clareza sobre alguns projetos em destaque do Plano de Trabalho da SEEDF: o INTERCID e os Jogos Noturnos e a inclusão dos jogos paraolímpicos nesses jogos, após sua explicação o Vice Presidente e os demais presentes concordaram com as considerações feitas e aprovaram o Plano de Trabalho exposto; VII. Certificado de Registro Cadastral (CRC) - O Vice Presidente apresentou a documentação de duas entidades para serem analisadas pelos membros do Conselho, onde o Conselheiro Flávio Pereira dos Santos ficou responsável por fazer análise da Associação Desportiva Social e Cultural, Hebert Campos e o Conselheiro Filipe Ferreira Guedes ficou responsável por analisar a entidade Clube Bike Cerrado; Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 18h02min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, Chefe do Núcleo de Prestação de Contas do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 159, DE 7 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.087/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 70, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 160, DE 7 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.088/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 69, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS